CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.107/79

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 62 § 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72, promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Praça que está sendo aberta localizada ao final da Avenida Telesforo Rezende passa a denominar-se "CHICO FURTADO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE AGOSTO DE 1979.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente da Câmara